

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**

**PORTARIA E009/SED, DE 29/02/2000 – DOE Nº 16.367, DE  
03-Mar-2000**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os artigos, 23 § 1º da Lei nº 9394/96 e 24 Parágrafo único da Lei Complementar nº 170/98, tratam de transferência de alunos entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais;

Considerando que o Decreto nº 351/99, homologa a Resolução nº 34/99 do Conselho Estadual de Educação, que fixa normas para o reconhecimento da equivalência de estudos da Educação Básica e Profissional realizados no exterior, revalidação de diplomas e certificados, transferência de país estrangeiro para o Brasil e adota outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência aos Diretores das Unidades Escolares vinculadas ao Sistema Estadual de Educação, para homologar a matrícula de alunos transferidos de países estrangeiros para o Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIRIAM SCHLICKMANN**

**Secretária de Estado da Educação e do Desporto**